

ANTONIO CRUZ/AGÊNCIA BRASIL

foi o de que, conforme o re-
gimento interno do Supremo,
ele teria, como relator, a
prerrogativa de considerar o
habeas corpus prejudicado, o
que impediria o julgamento.

“Com o devido respeito ao
colegiado, entendo que esses
dois motivos me levam a fazer
a este colegiado a indicação
de adiamento”, argumentou.
Votaram contra o adiamento
os ministros Gilmar Mendes,
Nunes Marques, Cármen Lú-
cia e Ricardo Lewandowski.

No habeas corpus em
julgamento, a defesa de Lula

levanta diversos argumentos
para tentar demonstrar a
parcialidade de Moro, como
divulgação de grampos te-
lefônicos, autorização para
condução coercitiva, entre
outros. Recentemente, por
decisão de Lewandowski, os
advogados do ex-presidente
tiveram acesso a diálogos
entre o ex-juiz e procuradores
da Lava Jato em Curitiba,
obtidos pela Polícia Federal
(PF), na Operação Spoofing.
O material tem sido utilizado
pelos defensores para en-
grosar a argumentação.



Fachin argumentou que defesa
apresentou elementos que precisariam
de mais tempo para análise

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL SIMULTÂNEO (ONLINE E PRESENCIAL)
(de que trata o art. 27 da Lei nº 9.514/97)

CREDORA FIDUCIÁRIA: ITV URBANISMO LTDA, com filial na cidade de Uberlândia-MG, Av. Getúlio Vargas nº 869, Centro, CEP: 38.400-299, Fone: (34) 3230-7600 (a “credora fiduciária”).
DEVENDOR FIDUCIANTE: RENER APARECIDO CAIXETA, empresário, RG MG-5.043.625-SSP/MG, CPF 741.232.206-06 e sua esposa ELIANE DE CACIA SANTOS CAIXETA, empresária, RG MG-10.723.109-SSP/MG, CPF 579.418.821-91, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Uberlândia -MG, (“o devedor fiduciante”).

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DOS ARTIGOS 26 A 33 DA LEI Nº 9.514/97

A credora fiduciária leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar, nos termos do art. 27, da Lei nº 9.514/97, público leilão, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL, regularmente matriculado na JUCEMG, nas modalidades online e presencial, para alienação do imóvel abaixo indicado, que nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, teve a propriedade consolidada com a mesma:

1. DAS DATAS, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DOS PÚBLICOS LEILÕES: Consolidada a propriedade conforme AV-6-153.271 de 20/01/2021, para os fins do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, a credora fiduciária promoverá público leilão para a alienação do imóvel, nas seguintes datas, horários e condições:

a) PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL: 23 de março de 2021, às 10:00 horas. Será aceito lance, à vista, igual ou superior ao valor de avaliação do imóvel, a qual perfaz o montante de R\$ 242.290,05 (Duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa reais e cinco centavos). Os lances poderão ser ofertados presencialmente no local de realização do leilão, bem como pela plataforma do leiloeiro www.rafaelleiloeiro.com.br aos proponentes cadastrados previamente e habilitados.

b) SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL (caso não exitoso o primeiro): 07 de abril de 2021, às 10:00 horas. Será aceito lance, à vista, igual ou superior ao valor da dívida e das despesas com a realização do leilão público extrajudicial, que perfazem o montante de R\$ 149.807,00 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e sete reais). Os lances poderão ser ofertados presencialmente no local de realização do leilão, bem como pela plataforma do leiloeiro www.rafaelleiloeiro.com.br aos proponentes cadastrados previamente e habilitados.

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

a) A(s) sessão(ões) do(s) leilão(ões) será(ão) pública(s) e realizar-se-á(ão) nesta cidade de Uberlândia-MG, na Avenida Afonso Pena, nº 2.222, Bairro Nossa Sra. Aparecida, e através do site eletrônico www.rafaelleiloeiro.com.br.

b) Leiloeiro Oficial: RAFAEL ARAÚJO GOMES (Reg. JUCEMG nº 941). Endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2.222, Bairro Nossa Sra. Aparecida. Endereço eletrônico: www.rafaelleiloeiro.com.br. Fone: 0xx34-99116-3933.

2.1 NA EVENTUALIDADE DE NÃO SER POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DO LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE FORMA PRESENCIAL, NAS DATAS DESIGNADAS, EM FACE DE EVENTUAIS RESTRIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES NA COMARCA DE UBERLÂNDIA, DETERMINADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, EM VIRTUDE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19, O LEILÃO EXTRAJUDICIAL SERÁ REALIZADO APENAS NA MODALIDADE ONLINE.

3. BEM OBJETO DO LEILÃO: “Um terreno situado nesta cidade, designado por lote nº 34 da quadra nº 18, no loteamento Convencional Vida Nova, medindo doze (12,00) metros de frente e aos fundos, por vinte e cinco (25,00) metros de extensão dos lados, com a área de 300,00m², confrontado pela frente com a Rua 10, pelo lado direito com o lote nº 35, pelos fundos com o lote nº 09, e pelo lado esquerdo com o lote nº 33. Matriculado no Cartório do 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia sob o nº 153.271 do Lº 2-RG, constando no referido imóvel a construção de um muro na parte da frente e aos fundos, sendo que a extensão da construção, incorpora também os lotes 32, 33, 35, 36 e 37”. O imóvel é ofertado no estado de ocupação e conservação que se encontra.

4. VALOR DO IMÓVEL: R\$ 242.290,05 (Duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa reais e cinco centavos).

5. ÔNUS: Não consta qualquer ônus ou pendência sobre o referido imóvel.

6. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO:

a) O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão e em moeda nacional, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor classificado. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. O não pagamento da comissão do leiloeiro, nessas condições, implicará na imediata desclassificação do lance e da participação do interessado no leilão.

b) O valor do lance vencedor classificado, será pago, à vista, à credora fiduciária, no ato do leilão e em moeda nacional. O não pagamento do lance vencedor à credora fiduciária, nessas condições, implicará na imediata desclassificação do lance e da participação do interessado no leilão.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

b) O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda “ad corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital, e será vendido no estado de ocupação e conservação em que se encontra, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

c) O adquirente deverá promover, em até 30 (trinta) dias após a arrematação, todos os atos necessários para a lavratura da escritura e registro da mesma na matrícula do imóvel, arcando com todos os custos necessários para a transferência.

d) O adquirente, após arrematação, deverá arcar com o pagamento: de eventuais mensalidades devidas à associação de moradores ou entidade assemelhada; da água; da luz; do gás; do IPTU e outras contribuições incidentes, bem como, com quaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel.

e) O adquirente deverá acatar as disposições concernentes às restrições urbanísticas.

f) Com a publicação do presente edital, fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s) devidamente intimado(a)(s) do dia, hora e local da alienação do referido imóvel por ele(a)(s) adquirido em Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjuvado de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado com a ITV URBANISMO LTDA.

Uberlândia, 08 de março de 2021, Eu, RAFAEL ARAÚJO GOMES, devidamente inscrito na JUCEMG – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, sob o no. 941, leiloeiro público, o subscrevi, www.rafaelleiloeiro.com.br.

RAFAEL ARAÚJO GOMES
ITV URBANISMO LTDA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL SIMULTÂNEO (ONLINE E PRESENCIAL)
(de que trata o art. 27 da Lei nº 9.514/97)

CREDORA FIDUCIÁRIA: ITV URBANISMO LTDA, com filial na cidade de Uberlândia-MG, Av. Getúlio Vargas nº 869, Centro, CEP: 38.400-299, Fone: (34) 3230-7600 (a “credora fiduciária”).
DEVENDOR FIDUCIANTE: RENER APARECIDO CAIXETA, empresário, RG MG-5.043.625-SSP/MG, CPF 741.232.206-06 e sua esposa ELIANE DE CACIA SANTOS CAIXETA, empresária, RG MG-10.723.109-SSP/MG, CPF 579.418.821-91, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Uberlândia -MG, (“o devedor fiduciante”).

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DOS ARTIGOS 26 A 33 DA LEI Nº 9.514/97

A credora fiduciária leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar, nos termos do art. 27, da Lei nº 9.514/97, público leilão, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL, regularmente matriculado na JUCEMG, nas modalidades online e presencial, para alienação do imóvel abaixo indicado, que nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, teve a propriedade consolidada com a mesma:

1. DAS DATAS, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DOS PÚBLICOS LEILÕES: Consolidada a propriedade conforme AV-6-153.272 de 20/01/2021, para os fins do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, a credora fiduciária promoverá público leilão para a alienação do imóvel, nas seguintes datas, horários e condições:

a) PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL: 23 de março de 2021, às 10:15 horas. Será aceito lance, à vista, igual ou superior ao valor de avaliação do imóvel, a qual perfaz o montante de R\$ 242.290,05 (Duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa reais e cinco centavos). Os lances poderão ser ofertados presencialmente no local de realização do leilão, bem como pela plataforma do leiloeiro www.rafaelleiloeiro.com.br aos proponentes cadastrados previamente e habilitados.

b) SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL (caso não exitoso o primeiro): 07 de abril de 2021, às 10:15 horas. Será aceito lance, à vista, igual ou superior ao valor da dívida e das despesas com a realização do leilão público extrajudicial, que perfazem o montante de R\$ 149.717,73 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e setenta e três centavos). Os lances poderão ser ofertados presencialmente no local de realização do leilão, bem como pela plataforma do leiloeiro www.rafaelleiloeiro.com.br aos proponentes cadastrados previamente e habilitados.

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

a) A(s) sessão(ões) do(s) leilão(ões) será(ão) pública(s) e realizar-se-á(ão) nesta cidade de Uberlândia/MG, na Avenida Afonso Pena, nº 2.222, Bairro Nossa Sra. Aparecida, e através do site eletrônico www.rafaelleiloeiro.com.br.

b) Leiloeiro Oficial: RAFAEL ARAÚJO GOMES (Reg. JUCEMG nº 941). Endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2.222, Bairro Nossa Sra. Aparecida. Endereço eletrônico: www.rafaelleiloeiro.com.br. Fone: 0xx34-99116-3933.

2.1 NA EVENTUALIDADE DE NÃO SER POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DO LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE FORMA PRESENCIAL, NAS DATAS DESIGNADAS, EM FACE DE EVENTUAIS RESTRIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES NA COMARCA DE UBERLÂNDIA, DETERMINADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, EM VIRTUDE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19, O LEILÃO EXTRAJUDICIAL SERÁ REALIZADO APENAS NA MODALIDADE ONLINE.

3. BEM OBJETO DO LEILÃO: “Um terreno situado nesta cidade, designado por lote nº 35 da quadra nº 18, no loteamento Convencional Vida Nova, medindo doze (12,00) metros de frente e aos fundos, por vinte e cinco (25,00) metros de extensão dos lados, com a área de 300,00m², confrontado pela frente com a Rua 10, pelo lado direito com o lote nº 36, pelos fundos com o lote nº 08, e pelo lado esquerdo com o lote nº 34. Matriculado no Cartório do 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia sob o nº 153.272 do Lº 2-RG, constando no referido imóvel a construção de um muro na parte da frente e aos fundos, sendo que a extensão da construção, incorpora também os lotes 32, 33, 34, 36 e 37”. O imóvel é ofertado no estado de ocupação e conservação que se encontra.

4. VALOR DO IMÓVEL: Avaliado em de R\$ 242.290,05 (Duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa reais e cinco centavos).

5. ÔNUS: Não consta qualquer ônus ou pendência sobre o referido imóvel.

6. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO:

a) O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão e em moeda nacional, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor classificado. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. O não pagamento da comissão do leiloeiro, nessas condições, implicará na imediata desclassificação do lance e da participação do interessado no leilão.

b) O valor do lance vencedor classificado, será pago, à vista, à credora fiduciária, no ato do leilão e em moeda nacional. O não pagamento do lance vencedor à credora fiduciária, nessas condições, implicará na imediata desclassificação do lance e da participação do interessado no leilão.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

b) O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda “ad corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital, e será vendido no estado de ocupação e conservação em que se encontra, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

c) O adquirente deverá promover, em até 30 (trinta) dias após a arrematação, todos os atos necessários para a lavratura da escritura e registro da mesma na matrícula do imóvel, arcando com todos os custos necessários para a transferência.

d) O adquirente, após arrematação, deverá arcar com o pagamento: de eventuais mensalidades devidas à associação de moradores ou entidade assemelhada; da água; da luz; do gás; do IPTU e outras contribuições incidentes, bem como, com quaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel.

e) O adquirente deverá acatar as disposições concernentes às restrições urbanísticas.

f) Com a publicação do presente edital, fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s) devidamente intimado(a)(s) do dia, hora e local da alienação do referido imóvel por ele(a)(s) adquirido em Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjuvado de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado com a ITV URBANISMO LTDA.

Uberlândia, 08 de março de 2021, Eu, RAFAEL ARAÚJO GOMES, devidamente inscrito na JUCEMG – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, sob o no. 941, leiloeiro público, o subscrevi, www.rafaelleiloeiro.com.br.

RAFAEL ARAÚJO GOMES
ITV URBANISMO LTDA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8975-467B-BDCB-B427> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8975-467B-BDCB-B427



Hash do Documento

1CE6001A0CB5ABA78BE1F54D2C5AF05693F89CDFE57054E7B4FE2BDD21256E8A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2021 é(são) :

Ayer Felipe De Faria Neto - 045.070.646-00 em 10/03/2021 08:23

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - GAIA EDITORA GRAFICA EIRELI -

12.512.322/0001-07

